

* continuação

MAPFRE BB SH2 Participações S.A. - CNPJ nº 12.264.857/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**a) Despesas de imposto de renda e contribuição social:**

	2014		2013	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Lucro contábil antes dos impostos	305.296	305.296	393.461	393.461
Imposto de renda à alíquota de 25% e contribuição social à alíquota de 9%	(76.300)	(27.477)	(98.365)	(35.411)
Resultado de equivalência patrimonial	75.031	27.011	98.583	35.490
Utilização de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	195	70	-	-
Diferenças permanentes	(33)	(11)	(23)	(9)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.107)	(407)	195	70
Constituição/reversão de crédito tributário	(195)	(70)	-	-
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(1.302)	(477)	195	70
Alíquota efetiva (%)	0%	0%	0%	0%

b) Créditos tributários: O imposto de renda, a contribuição social diferidos, tributos a compensar e a variação no exercício referem-se a:

	2014	2013	Variação
Ativo			
Tributos a compensar	597	640	(43)
IRRF sobre aplicações financeiras	1.350	-	1.350
Total circulante	1.947	640	1.307
Prejuízo fiscal	-	195	(195)
Base Negativa de contribuição social	-	70	(70)
Total não circulante	-	265	(265)

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) A Administração identificou como partes relacionadas à SH2, o Banco do Brasil S.A. e empresas a ele ligadas, empresas do Grupo MAPFRE, empresas que compõem o GRUPO SEGURADOR BB E MAPFRE, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **b) Remuneração do pessoal-chave da Administração:** É contabilizada na rubrica "Despesas Administrativas" a remuneração paga aos Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. Os proventos de curto prazo provistos aos conselheiros foram R\$ 1.354 (R\$ 916 em 2013).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avaliação dos impactos da extinção do Regime Tributário de Transição (RTT): No dia 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei 12.973 (conversão da Medida Provisória nº 627) que revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e traz outras providências, dentre elas: (i) alterações no Decreto-Lei nº 1.598/77 que trata do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como altera a legislação pertinente à contribuição social sobre o lucro líquido; (ii) estabelece que a modificação ou a adoção de métodos e critérios contábeis, por meio de atos administrativos emitidos com base em competência atribuída em lei comercial, que sejam posteriores à publicação desta Lei, não terão implicação na apuração dos tributos federais até que lei tributária regule a matéria; (iii) inclui tratamento específico sobre potencial tributação de lucros ou dividendos; (iv) inclui disposições sobre o cálculo de juros sobre capital próprio; e (v) inclui considerações sobre investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. As disposições na Lei 12.973/14 têm vigência obrigatória a partir de 2015, sendo facultativo a adoção antecipada dessa nova regulamentação fiscal para o ano-calendário de 2014. Nesse contexto, a SH2 optou por não adotar de forma antecipada os dispositivos da Lei 12.973/14, tomando como base a análise efetuada pela Administração sobre os possíveis impactos tributários dos novos dispositivos da referida Lei, a qual foi regulamentada pela Receita Federal por meio das Instruções Normativas nº 1.515, de 24 de novembro de 2014 e nº 1.520, de 4 de dezembro de 2014.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Administradores e aos Acionistas da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. São Paulo - SP Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de

acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria, composto por três membros, é instituído na empresa líder MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nos termos da Resolução nº 312, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Seguros Privados. Tem alcance ainda sobre as seguintes empresas: Aliança do Brasil Seguros S.A., Brasilveículos Companhia de Seguros, MAPFRE Seguros Gerais S.A. e BB MAPFRE Assistência S.A..

O Comitê tem como principais atribuições: revisar as demonstrações financeiras antes da sua divulgação; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; avaliar a qualidade e efetividade do sistema de controles internos, evidenciando eventuais deficiências identificadas.

O Comitê realiza suas avaliações com base nas informações e documentos recebidos da Administração, dos auditores externos, da Auditoria Interna, dos gestores de riscos e controles, bem como nas suas próprias análises. O Comitê exerce suas atividades com independência, reportando-se ao Conselho de Administração da empresa líder MAPFRE BB SH2 Participações S.A., em cumprimento às disposições constantes da Resolução CNSP nº 312/14. Para o exercício de sua missão institucional, reuniu-se mensalmente no período de julho a dezembro de 2014, fez diligências e requisições de documentos e informações. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Sistema de Controles Internos

No segundo semestre de 2014, o Comitê reuniu-se a Administração para acompanhar a evolução da estrutura e funcionamento de diretorias e

unidades e avaliar aspectos relativos aos controles internos.

Com base nas informações levadas ao seu conhecimento, o Comitê de Auditoria considera adequado o Sistema de Controles Internos das companhias abrangidas.

Cumprimento da Legislação, da Regulamentação e das Normas Internas

Com base nas informações recebidas das áreas responsáveis, nos trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, o Comitê concluiu que não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade das empresas abrangidas.

Auditoria Independente

O Comitê avalia como satisfatória a qualidade das informações fornecidas pela KPMG Auditores Independentes, as quais apoiam sua opinião acerca da integridade das demonstrações financeiras. Não foram identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores externos.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria acompanhou as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna e avalia como adequada a cobertura e a qualidade dos trabalhos realizados.

Canal de Comunicação

O Comitê de Auditoria acompanha a natureza, as características, os objetivos e a dinâmica de funcionamento dos canais operados pela

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2014, que não conteve nenhuma modificação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

O Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("SH2"), sociedade do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da SH2, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o parecer da KPMG Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

Adilson Nascimento Anísio
Presidente

Gueitiro Matsuo Genso
Membro Titular

Luiz Roberto Castiglione de Lima
Membro Titular

Mauro Cesar Batista
Membro Titular

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Wilson Toneto - Presidente
Osmar Fernandes Dias - Vice-Presidente

Aldemir Bendine
Andrés Jiménez Herradón
José Ramón Tomás Forés

Marcelo Augusto Dutra Labuto
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Thomas Timothy Traumann

DIRETORIA

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Diretor Presidente

Roberto Barroso - Diretor Vice-Presidente

CONTADORA

Simone Pieretti Gonçalves - CRC 1SP 183717/O-5

**Certificação Digital Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo